

### **SUMÁRIO**

- 1 OBJETIVO
- 2 MOTIVAÇÃO
- 3 ABRANGÊNCIA
- 4 PERIODICIDADE DE REVISÃO
- 5 DIRETRIZES
- 6 RESPONSABILIDADES

### OBJETIVO

1.1 A CAIXA orienta as ações a serem implantadas para a consecução do objetivo desta Política, levando em conta as diferentes fases do relacionamento com os seus clientes e usuários e definindo rotinas e procedimentos para a implementação de medidas de educação financeira.

## **MOTIVAÇÃO**

- 2.1 Alinhamento à Resolução Conjunta BCB/CMN nº 8, de 21 de dezembro de 2023, que dispõe sobre medidas de Educação Financeira a serem adotadas por instituições financeiras, instituições de pagamento e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
- 2.2 Aderência aos objetivos estratégicos do Plano Estratégico Institucional e aos valores institucionais de Espírito Público, Integridade, Sustentabilidade e Inclusão.

# **SABRANGÊNCIA**

3.1 Todas as unidades da CAIXA.

# PERIODICIDADE DE REVISÃO

4.1 A vigência desta política é de 05 (cinco) anos, ou quando for identificada a necessidade de aprimoramento, considerando o ambiente regulatório, contexto macroeconômico, necessidade estratégica ou adequação a novos quesitos legais ou estratégicos, além de eventual determinação advinda de órgãos reguladores e de fiscalização ou por solicitações do colegiado que aprovou a matéria.

### **DIRETRIZES**

- 5.1 A CAIXA orienta as ações a serem implantadas para a consecução do objetivo desta Política, levando em conta as diferentes fases do relacionamento com os seus clientes e usuários e definindo rotinas e procedimentos para a implementação de medidas de educação financeira.
- 5.2 Considera também a compatibilidade com o modelo de negócios, com a natureza das atividades da instituição e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, por meio das seguintes Diretrizes:

### a. Ética, Responsabilidade, Transparência e Diligência

 A CAIXA tem o compromisso de manter a sua política de educação financeira fundamentada na ética, responsabilidade, transparência e diligência.

### b. Centralidade no Cliente e Usuário

- A CAIXA proporciona aos seus clientes e usuários ações de educação financeira úteis e relevantes para a sua vida financeira de forma adequada e personalizada de acordo com as suas fases de relacionamento.
- A CAIXA adota medidas de educação financeira direcionadas a seus clientes e usuários, incluindo empresários individuais, a fim de contribuir para a organização e planejamento do orçamento familiar, formação de poupança e resiliência financeira e prevenção ao inadimplemento de operações e ao superendividamento.
- A CAIXA considera as fases do relacionamento com seus clientes e usuários para integrar as medidas de educação financeira e oportunizar momentos de aprendizagem.
- A CAIXA busca nas suas ações e práticas atuar de forma criativa e inovadora, primando pela diversidade de atuação com novas tecnologias e atuando conforme a necessidade e perfil dos seus públicos de relacionamento.
- A CAIXA zela pela orientação aos colaboradores, clientes e usuários para o consumo consciente de seus produtos e serviços, contribuindo para o desenvolvimento da sociedade, a redução das desigualdades sociais e para a mitigação da condição de vulnerabilidade de clientes e usuários.

 A CAIXA oferece educação financeira com cuidado e zelo, adequada às necessidades dos clientes e usuários, garantindo a existência de ambientes de aprendizagem inclusivos e eficazes para todos.

### c. Inclusão Social pela Educação Financeira

- A CAIXA, considerando seu papel social, preza pelo acesso universal e pela abordagem inclusiva em suas medidas de educação financeira.
- A CAIXA considera em suas ações, projetos, jornadas, serviços e atendimento modelos adequados ao público em vulnerabilidade social, bem como a promoção da inclusão social e financeira.

### RESPONSABILIDADE

- 6.1 O cumprimento desta política é responsabilidade de todos os empregados e unidades da CAIXA.
- 6.2 É responsabilidade das empresas do Conglomerado CAIXA avaliar os impactos das diretrizes desta política e adotar as ações necessárias para alinhamento, visando a atuação integrada do Conglomerado.
- 6.3 É responsabilidade da Diretoria Executiva responsável pela Sustentabilidade e Cidadania Digital a disseminação, a implementação, e a gestão desta política, bem como a articulação com as áreas necessárias à sua implementação.
- 6.4 É de responsabilidade da Diretoria Executiva responsável pela

Sustentabilidade e Cidadania Digital, como unidade gestora da Política, avaliação periódica da Política e, em parceria com as unidades da CAIXA e Conglomerado, a manutenção da sua implantação na CAIXA.

- 6.5 É responsabilidade da Diretoria Executiva responsável pela Sustentabilidade e Cidadania Digital tornar as ações em educação financeira mais efetivas e atrativas, inclusive, realizar iniciativas em conjunto com parceiros atuantes em áreas complementares.
- 6.6 A Diretoria Executiva responsável pela Sustentabilidade e Cidadania Digital, com contribuição das demais unidades da CAIXA, deverá realizar análise do impacto das suas ações na mudança do comportamento financeiro de seus públicos;
- 6.7 A Diretoria Executiva responsável pela Sustentabilidade e Cidadania Digital, sob contribuição das demais unidades da CAIXA, adotará mecanismos de acompanhamento e controle com objetivo de mensurar a efetividade de suas medidas de educação financeira a fim de identificar e corrigir eventuais ineficiências.

# CALA